

# **Política Corporativa de Gestão de Riscos**

**Versão Pública**



## ÍNDICE

1. OBJETIVO.....	3
2. DEFINIÇÕES .....	3
3. PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS NO GRUPO ULTRA.....	4
3.1. Transparência.....	4
3.2. Dimensionamento e periodicidade .....	4
3.3. Responsabilidade .....	5
3.4. Monitoramento.....	5
4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....	5
4.1. Conselho de Administração .....	5
4.2. Comitê de Auditoria e Riscos .....	5
4.3. Diretoria da Ultrapar .....	6
4.4. Donos dos Riscos do Negócio.....	6
4.5. Donos dos Riscos.....	6
4.6. Gestores dos Temas de Risco.....	7
4.7. Gerências de Compliance / Controles Internos / Riscos dos Negócios.....	7
4.8. Diretoria de Riscos, Compliance e Auditoria.....	7
4.9. Áreas responsáveis por Riscos específicos.....	8
5. DIRETRIZES DA GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS.....	8
5.1. Matriz Sistêmica de Riscos do Grupo Ultra .....	8
5.2. Abordagem do Tema de Risco .....	8
5.3. Quantificação do Tema de Risco .....	8
5.4. Elaboração de Planos de Ação (Tratamento).....	9
5.5. Níveis de Risco (Monitoramento) .....	9

## 1. OBJETIVO

Esta Política tem como objetivo estabelecer princípios, responsabilidades e diretrizes a serem observadas no processo de gestão de Riscos do Grupo Ultra.

Esta Política aplica-se a todas as sociedades controladas pelo Grupo Ultra. Nas sociedades onde o controle é compartilhado ou onde detém participação minoritária, o Grupo Ultra envidará seus melhores esforços para que os princípios e diretrizes desta Política sejam substancialmente aplicados.

Esta Política deve ser considerada em conjunto com o Código de Ética e com as demais Políticas Corporativas do Grupo Ultra. Em caso de conflito, a Diretoria de Riscos, Compliance e Auditoria deverá ser consultada.

## 2. DEFINIÇÕES

As categorias de risco foram separadas em 5 (cinco) famílias às quais o Grupo Ultra está sujeito:

- **Riscos Estratégicos e de Sustentabilidade** – Riscos difusos provenientes de fatores externos e internos que possam impedir ou afetar o alcance dos objetivos e metas do Grupo Ultra. Fazem parte desta família de Riscos a influência da política e da economia, as iniciativas dos agentes políticos e reguladores, a dependência de fornecedores monopolistas, o desempenho da concorrência, novos entrantes, produtos e serviços substitutos, mudanças de comportamento de consumo, sustentabilidade (Impactos sociais e ambientais), as decisões de alocação de capital, as revoluções tecnológicas disruptivas, a continuidade do Negócio no que tange ao processo de atração, retenção e sucessão de talentos, dentre outros. Políticas Corporativas aprovadas pelo Conselho de Administração que podem suportar esta família: (i) Política Corporativa de Investimentos e (ii) Política Corporativa de Fusões, Aquisições e Desenvolvimento. Existe também a Política de Sustentabilidade que traz os principais direcionadores desta matéria.
- **Riscos Operacionais** – Riscos relacionados à execução de processos e procedimentos adotados para o alcance dos objetivos do plano de Negócios. Estes Riscos estão distribuídos nas atividades diárias de cada Negócio, nos procedimentos de segurança, ambientais e de qualidade, nos relacionamentos com fornecedores e clientes, nas transações logísticas e nos processos administrativos.
- **Riscos Financeiros e de Mercado de Capitais** – Riscos específicos relacionados à governança, ao relacionamento com acionistas e investidores, à gestão contábil e financeira do Grupo Ultra, incluindo assuntos como nível de endividamento, análise de investimentos, gestão orçamentária e de fluxo de caixa, elaboração das demonstrações financeiras, percepção de Risco de crédito de contrapartes financeiras e agências classificadoras e demais interações com o mercado financeiro e de capitais. Estes Riscos são tratados pelas seguintes Políticas Corporativas aprovadas pelo Conselho de

Administração: (i) Política Corporativa de Gestão de Riscos Financeiros, (ii) Política de Divulgação de Fatos Relevantes e Política de Negociação de Valores Mobiliários, (iii) Política Corporativa de Gestão de Seguros e (iv) Política Corporativa de Riscos de Trading da Ipiranga.

- **Riscos de Compliance** – Riscos específicos de natureza comportamental e regulatória, materializados em desvios de condutas de funcionários do Grupo Ultra e práticas empresariais ilegais que possam gerar sanções regulatórias, perdas financeiras, consequências administrativas, civis, penais e/ou abalo na credibilidade e reputação do Grupo Ultra. Estes Riscos são geridos pelo Programa de Ética e Compliance do Grupo Ultra e tratados nos seguintes documentos e Políticas Corporativas aprovados pelo Conselho de Administração: (i) Código de Ética, (ii) Política Corporativa Anticorrupção e de Relacionamento com o Setor Público e Privado, (iii) Política Corporativa Concorrencial e (iv) Política Corporativa de Conflito de Interesses e Transações com Partes Relacionadas.
- **Riscos Cibernéticos** – Riscos relacionados à (i) estabilidade do processamento informatizado das transações do Grupo Ultra, (ii) ocorrência de descumprimento das legislações de proteção de dados, regras de segurança de acesso, uso, tratamento e armazenamento das informações e dados do Grupo Ultra, de seus colaboradores e de seus demais *stakeholders*, (iii) invasão, contaminação ou degradação de servidores, sistemas e aplicativos, dentre outros eventos relacionados a recursos tecnológicos que comprometam ou possam comprometer a continuidade das operações dos Negócios, culminando na interrupção das transações vitais do Grupo Ultra. Estes Riscos são tratados pela Política de Segurança da Informação e pela Política Corporativa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

### 3. PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS NO GRUPO ULTRA

#### 3.1 Transparência

Um princípio básico da gestão de Riscos é a transparência, que determina que todos os Riscos devem ser identificados, medidos e compartilhados tempestivamente entre os diversos níveis de gestão do Grupo Ultra, possibilitando a prevenção, julgamentos e decisões embasadas e corretamente dimensionadas.

#### 3.2. Dimensionamento e periodicidade

Todo Tema de Risco deverá ser quantificado pelo seu nível de Vulnerabilidade e pelo seu Impacto potencial, devendo ser revisto a cada ano ou quando houver alterações significativas do ambiente interno e/ou externo.

### 3.3. Responsabilidade

Os Gestores dos Temas de Risco, independentemente de sua posição hierárquica, são os responsáveis primários pelos Riscos e devem estabelecer metodologia adequada para identificá-los e compartilhá-los com os níveis superiores, até o Dono do Risco. O Dono do Risco deve manter o Dono dos Riscos do Negócio suficientemente informado sobre os níveis de Riscos e suas mitigações.

A gestão integrada de Riscos é uma ferramenta de captação e informação sobre os Riscos do Grupo Ultra, seus Impactos e Vulnerabilidades, constituindo um painel executivo para o acompanhamento dos Temas pela diretoria e presidência dos Negócios, diretoria da Ultrapar, Comitê de Auditoria e Riscos e Conselho de Administração.

### 3.4. Monitoramento

O Conselho de Administração, suportado pelo Comitê de Auditoria e Riscos e pela Diretoria de Riscos, Compliance e Auditoria, deve monitorar de forma sistemática e independente as avaliações dos Temas de Riscos do Grupo Ultra.

## 4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Para a gestão integrada de Riscos no Grupo Ultra, as áreas envolvidas possuem as seguintes responsabilidades:

### 4.1. Conselho de Administração

Compete ao Conselho de Administração – CA:

- Aprovar a Política Corporativa de Gestão de Riscos e suas revisões
- Aprovar a Matriz Sistêmica de Riscos do Grupo Ultra e suas revisões
- Avaliar periodicamente a exposição do Grupo Ultra aos Riscos
- Avaliar a eficácia dos sistemas de gerenciamento de Riscos
- Zelar para que a Diretoria da Ultrapar possua mecanismos para conhecer, avaliar e controlar seus Riscos
- Quando aplicável, aprovar os níveis aceitáveis de Risco

### 4.2. Comitê de Auditoria e Riscos

Compete ao Comitê de Auditoria e Riscos – CAR:

- Avaliar, monitorar e recomendar ao Conselho de Administração as propostas de revisão da Matriz Sistêmica de Riscos do Grupo Ultra e da Política Corporativa de Gestão de Riscos
- Avaliar a Matriz de Riscos do Grupo Ultra e submetê-la periodicamente à apreciação do Conselho de Administração

- Quando aplicável, assessorar o Conselho de Administração na definição de níveis aceitáveis de Riscos
- Avaliar a eficácia dos processos de gerenciamento de Riscos, controle e governança
- Acompanhar a evolução da implementação dos Planos de Ação

#### 4.3. Diretoria da Ultrapar

Compete à Diretoria da Ultrapar:

- Propor pontos de revisão desta Política e dos mecanismos de gestão de Riscos
- Avaliar periodicamente a eficácia desta Política
- Avaliar e propor melhorias aos mecanismos de gestão de Riscos do Grupo Ultra
- Validar a proposta de Matriz de Riscos e Matriz Sistemática de Riscos do Grupo Ultra a ser submetida à apreciação do Comitê de Auditoria e Riscos e do Conselho de Administração
- Validar e acompanhar a evolução dos Planos de Ação

#### 4.4. Donos dos Riscos do Negócio

Compete aos Donos dos Riscos dos Negócios:

- Garantir a execução da Política Corporativa de Gestão de Riscos
- Avaliar a eficácia e propor melhorias dos mecanismos de gestão de Riscos em seu Negócio
- Garantir recursos necessários para a execução e manutenção dos mecanismos de gestão de Riscos em seu Negócio
- Validar a Matriz de Riscos do Negócio
- Suportar e recomendar as revisões da Matriz Sistemática de Riscos do Grupo Ultra
- Validar e acompanhar a evolução dos Planos de Ação
- Garantir os recursos necessários para a implantação dos Planos de Ação para mitigação dos Riscos identificados
- Dar suporte à discussão sobre os Riscos do seu Negócio nos conselhos e comitês responsáveis
- Quando aplicável, propor níveis aceitáveis de Risco

#### 4.5. Donos dos Riscos

Compete aos Donos dos Riscos:

- Validar os Riscos identificados e avaliados em sua Diretoria
- Validar os Riscos em termos de Impacto e Vulnerabilidade na Matriz de Riscos do Negócio
- Garantir a eficaz execução dos mecanismos e controles de mitigação e gestão de Riscos em sua Diretoria
- Validar e acompanhar a evolução dos Planos de Ação para os Riscos identificados
- Garantir os recursos necessários para a implantação dos Planos de Ação para mitigação dos Riscos identificados

#### 4.6. Gestores dos Temas de Risco

Compete aos Gestores dos Temas de Risco nos Negócios:

- Identificar e avaliar os Cenários de Risco do Negócio
- Quantificar os Riscos identificados em termos de Impacto e Vulnerabilidade
- Sugerir os Planos de Ação e controles mitigatórios
- Implantar e executar os mecanismos e controles de mitigação e gestão de Riscos
- Monitorar os Cenários de Risco do Negócio e seus respectivos indicadores

#### 4.7. Gerências de Compliance / Controles Internos / Riscos dos Negócios

Compete aos Gerentes de Compliance/Controles Internos/Riscos dos Negócios:

- Divulgar os conceitos associados à gestão de Riscos no Negócio
- Dar suporte à Diretoria de Riscos, Compliance e Auditoria, aos Donos dos Riscos e Gestores dos Temas de Risco do Negócio na discussão da identificação, quantificação e definição de Planos de Ação de mitigação de Riscos
- Desenvolver, monitorar e reportar controles relacionados à mitigação de gestão de Riscos e Planos de Ação no Negócio
- Apoiar a implantação dos Planos de Ação no Negócio

#### 4.8. Diretoria de Riscos, Compliance e Auditoria

Compete à Diretoria de Riscos, Compliance e Auditoria:

- Propor e elaborar a Política Corporativa de Gestão de Riscos e suas revisões
- Monitorar o cumprimento da Política Corporativa de Gestão de Riscos no Grupo Ultra
- Estabelecer metodologia para visão integrada e comparada dos Riscos no Grupo Ultra
- Coordenar as revisões da Matriz Sistêmica de Riscos do Grupo Ultra
- Divulgar a metodologia de gestão de Riscos no Grupo Ultra
- Estimular e dar suporte às Diretorias na discussão da identificação, quantificação e definição de Planos de Ação
- Coordenar as apresentações e reportes de Riscos em todos os níveis organizacionais, incluindo Comitê de Auditoria e Riscos e o Conselho de Administração
- Coordenar as agendas de discussão de Riscos no Grupo Ultra
- Realizar o acompanhamento dos Planos de Ação
- Auditar os mecanismos e controles de mitigação e gestão de Riscos
- Quando aplicável, assessorar o Comitê de Auditoria e Riscos na definição de níveis aceitáveis de Riscos
- Interpretar esta Política nos casos de dúvidas

#### 4.9. Áreas responsáveis por Riscos específicos

Riscos cuja gestão esteja a cargo de áreas específicas da Ultrapar como Financeiro, Investimentos e Seguros, entre outros, deverão ser definidos em políticas ou procedimentos corporativos específicos, os quais deverão estar alinhados com esta Política.

## 5. DIRETRIZES DA GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS

### 5.1. Matriz Sistêmica de Riscos do Grupo Ultra

De forma a garantir a relevância, conexão e completude dos assuntos avaliados, foi desenvolvida uma Matriz Sistêmica de Riscos do Grupo Ultra, que contempla as 5 (cinco) famílias de Risco às quais o Grupo Ultra está sujeito e as detalha em Temas de Risco.

Esses Temas devem ser avaliados em cada Negócio separadamente, possibilitando um padrão de avaliação e comparação comum entre os Riscos e Negócios, permitindo que a Diretoria da Ultrapar, o Comitê de Auditoria e Riscos e o Conselho de Administração foquem sua atenção nos Riscos mais relevantes.

Adicionalmente, os Temas listados na Matriz Sistêmica de Riscos do Grupo Ultra podem ser revistos à medida que o ambiente de Riscos se altere ou por solicitação dos Donos dos Riscos dos Negócios, do Comitê de Auditoria e Riscos e do Conselho de Administração.

### 5.2. Abordagem do Tema de Risco

A abordagem dos Temas deve estar alinhada com a estratégia do Negócio, visando orientar as discussões e Planos de Ação para os Cenários de Risco mais relevantes. O Tema deve ser debatido na Diretoria do Negócio e retratado com informações quantitativas e qualitativas suficientes para descrever a situação do Risco naquele momento.

### 5.3. Quantificação do Tema de Risco

A quantificação do Tema de Risco deve refletir a autoavaliação do Negócio em termos de Impacto e Vulnerabilidade, provocada pela discussão com a Diretoria de Riscos, Compliance e Auditoria. Essa autoavaliação deve levar em consideração a relatividade do Tema perante os outros já avaliados.

A quantificação do Impacto deve ser baseada no Cenário de Risco que gere o maior dano possível ao Tema.

A quantificação da Vulnerabilidade deve ser baseada no grau de preparação e/ou prevenção do Negócio, para evitar que qualquer Cenário de Risco se materialize.

A visualização gráfica das quantificações de cada Tema na Matriz de Riscos, escalonada em 4 (quatro) níveis qualitativos (baixo, médio, alto e muito alto) delinea o perfil de Risco do Negócio e deve ser a base para a discussão de ações prioritárias a serem tomadas.

#### 5.4. Elaboração de Planos de Ação (Tratamento)

Uma vez quantificado e discutido o Risco, o Negócio deverá avaliar a necessidade de elaborar iniciativas ou Planos de Ações para tratar a exposição ao Risco. Essas medidas visam: (i) eliminar o Risco, (ii) reduzir o Impacto e/ou Vulnerabilidade e/ou (iii) transferir o Risco. Os Planos de Ações devem conter prazo de implantação e a designação do respectivo responsável.

#### 5.5. Níveis de Risco (Monitoramento)

De acordo com o Tema de Risco e a disponibilidade de indicadores quantitativos, níveis aceitáveis de Risco podem ser propostos pelo Negócio e aprovados pelo Conselho de Administração, quando aplicável.

Para tanto, ferramentas e procedimentos de monitoramento deverão ser criados para garantir que os limites não sejam excedidos.